

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO DE CARVALHO REIS NETO, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Justino Luz, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2012.

DECRETOS DE 02 DE JANEIRO DE 2013

MARIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Orçamento, Finanças e Contábil, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 337/2012, de 10 de dezembro de 2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, AP.010.1.005644/12-04,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, **sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **ANDRÉA FERNANDA MARTINS VIEIRA DE MOURA**, Assistente de Administração, Matrícula nº 2661, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER

DECRETOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GEORGETE BARBOSA DE FREITAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Uruçuí, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SERGIO AUGUSTO NUNES MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Uruçuí, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KASSIA DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO TAVARES DE LIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 337/2012, de 10 de dezembro de 2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, AP.010.1.005644/12-04,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, **sem ônus para o órgão de origem**, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 015741-4, Soldado PM, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí.

SECRETARIA DAS CIDADES **DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCONE DE JESUS RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

SECRETARIA DE JUSTIÇA **DECRETOS DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE LENILTON MORAIS LINHARES, do Cargo em Comissão, de Gerente da Casa de Albergados Dep. Themístocles Filho, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

RUDSON ROMÃO MACHADO DA ROCHA, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

LAYANNA ALINE DE MORAIS MENESES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NELSON ESTEVAM DE ANDRADE JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Casa de Albergados Dep. Themístocles Filho, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

LENOEL VIEIRA DE SOUSA ABREU, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

RUDSON ROMÃO MACHADO DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **DECRETOS DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO ANTONIO ROCHA FREITAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, símbolo DAS-2, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JONE WISNEY MESQUITA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, símbolo DAS-2, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXM^a SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

M:27.09.12

PORTARIANº 21.000-1475/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GERALDO ABRAHÃO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17020849642, CPF 130.239.423-15, matrícula nº 050633-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.181,87 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.09.12

PORTARIANº 21.000-1383/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE NAZARE REGO**, PIS/PASEP 17044577456, CPF 160.512.623-34, matrícula nº 056414-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.106,53 (DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.09.12

PORTARIANº 21.000-1398/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ**, PIS/PASEP 17059237966, CPF 099.024.143-20, matrícula nº 078601-2, ocupante do cargo de **Professor 40 horas, Classe "SE", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.236,76 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.09.12

PORTARIANº 21.000-1290/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS MELO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10888568018, CPF 228.004.253-34, matrícula nº 070248-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.062,65 (DOIS MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.09.12

PORTARIANº 21.000-1422/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDMUNDA MARIA PINHEIRO**, PIS/PASEP 10056605258, CPF 156.691.903-78, matrícula nº 077386-7, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 902,20 (NOVECIENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.10.12

PORTARIANº 21.000-1537/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA LOPES MARTINS**, PIS/PASEP 17009913305, CPF 239.229.743-68, matrícula nº 072408-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.936,07 (MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.09.12

PORTARIANº 21.000-1371/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LÚCIA BARROS SALES**, PIS/PASEP 17022208636, CPF 240.093.423-15, matrícula nº 054933-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.857,17 (MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.09.12

PORTARIANº 21.000-1453/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **RITA GONÇALVES DE SOUSA VIEIRA**, PIS/PASEP 17026387101, CPF 244.357.593-49, matrícula nº 043146-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.12

PORTARIANº 21.000-1492/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANALÚCIA BALDUINO SOARES DA SILVA**, PIS/PASEP 10120954408, CPF 105.921.303-63, matrícula nº 075121-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.339,63 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.09.12

PORTARIANº 21.000-1439/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS ALMEIDA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17019447374, CPF 200.677.803-00, matrícula nº 044983-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 720,66 (SETECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.09.12

PORTARIANº 21.000-1443/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA MARIADOS SANTOS DUTRA SILVA**, PIS/PASEP 17006354712, CPF 217.016.443-04, matrícula nº 052196-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.985,29 (MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.12.12

PORTARIANº 21.000-1743/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ELIENE RODRIGUES CLARK GOMES**, PIS/PASEP 10087138945, CPF 022.381.793-72, matrícula nº 008826-9, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, mesmo tendo sido atingida pela compulsória a requerente em data anterior, adquiriu direito a regra acima citada, com os proventos de **R\$ 13.701,87 (TREZE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.09.12

PORTARIANº 21.000-1351/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANÁ NETA RIBEIRO DE SA**, PIS/PASEP 17024448006, CPF 231.227.813-87, matrícula nº 073435-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.148,86 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



EM:26.09.12

PORTARIANº 21.000-1517/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10850957912, CPF 199.089.543-34, matrícula nº 056655-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.106,53 (DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.12

PORTARIANº 21.000-1328/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17020816183, CPF 241.127.203-00, matrícula nº 068501-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.857,17 (MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

M:11.12.12

PORTARIANº 21.000-1763/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ ANTONIO DE SOUSA**, PIS/PASEP 10032332766, CPF 035.937.203-10, matrícula nº 0008993-1, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 14.689,87 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.09.12

PORTARIANº 21.000-1368/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELENA MARQUES BARRÊTO**, PIS/PASEP 17051506453, CPF 937.000.168-91, matrícula nº 078048-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 985,18 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.10.12

PORTARIANº 21.000-1397/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCINETE ALVES DA SILVA**, PIS/PASEP 17047314421, CPF 306.452.203-53, matrícula nº 071851-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.047,68 (DOIS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.09.12

PORTARIANº 21.000-1349/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IDALINARIBEIRO DE MIRANDA CASTRO**, PIS/PASEP 10074489132, CPF 099.272.203-91, matrícula nº 074998-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.139,30 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.09.12

PORTARIANº 21.000-1410/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **REGINALÚCIA FARIAS DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17022217864, CPF 274.374.853-20, matrícula nº 056957-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.187,16 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.09.12

PORTARIANº 21.000-1354/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ORLANDA ALVES DE SANTANA**, PIS/PASEP 17059240940, CPF 227.318.813-72, matrícula nº 074786-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.766,78 (MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.09.12

PORTARIANº 21.000-1424/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ SOUSA SARAIVA**, PIS/PASEP 10871463439, CPF 130.959.513-53, matrícula nº 07454003-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.072,27 (DOIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.12

PORTARIANº 21.000-1464/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ODELIA MÁRIA VIEIRA DE MORAIS**, PIS/PASEP 17020848204, CPF 229.524.893-00, matrícula nº 0500881-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.211,35 (DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.09.12

PORTARIANº 21.000-1254/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **BENILDES MONTEIRO DO NASCIMENTO ANDRADE**, PIS/PASEP 17024440668, CPF 182.152.463-20, matrícula nº 073107-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.284,16 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.09.12

PORTARIANº 21.000-1454/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA BORBA DA SILVA LIMA**, PIS/PASEP 17030957182, CPF 169.806.202-82, matrícula nº 076723-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.932,51 (MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.09.12

PORTARIANº 21.000-1430/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO BORGES LEAL**, PIS/PASEP 10750228617, CPF 099.878.863-53, matrícula nº 067893-7, ocupante do cargo de **Professor 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.970,47 (MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.12

PORTARIANº 21.000-1471/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA RODRIGUES DE MOURALIMA**, PIS/PASEP 10862377738, CPF 151.229.803-49, matrícula nº 068338-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.973,35 (MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.09.12

PORTARIANº 21.000-1248/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DIONÍSIO ELOIDE SOUSA**, PIS/PASEP 10437493811, CPF 151.654.933-34, matrícula nº 056549-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.858,39 (MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.12

PORTARIANº 21.000-1468/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ELIZABETE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17017303510, CPF 200.895.203-78, matrícula nº 052200-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.120,87 (DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.09.12

PORTARIANº 21.000-1157/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA MADALENA LOPES DE HOLANDA**, PIS/PASEP 17049908701, CPF 863.809.823-53, matrícula nº 074510-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.062,65 (DOIS MIL, SESENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.12

PORTARIANº 21.000-1482/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ SILVA**, PIS/PASEP 17024439899, CPF 286.566.013-34, matrícula nº 057577-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.183,18 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.10.12

PORTARIANº 21.000-1463/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA MADALENA BARBOSA SEÑA**, PIS/PASEP 17019465348, CPF 218.108.423-87, matrícula nº 067886-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 883,88 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.09.12

PORTARIANº 21.000-1118/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIZABETH VIEIRA TAVARES**, PIS/PASEP 120647652-49, CPF 227.334.183-00, matrícula nº 057524-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.342,37 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:199.11.12

PORTARIANº 21.000-1654/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA APARECIDA DOS REIS**, PIS/PASEP 10071841919, CPF 151.781.703-00, matrícula nº 057401-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.273,48 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.09.12

PORTARIANº 21.000-1474/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE NAZARE LEMOS CAVALCANTE**, PIS/PASEP 17019465895, CPF 226.824.813-53, matrícula nº 057683-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.197,52 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.10.12

PORTARIANº 21.000-1525/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **CLEONICE MENESES DA SILVA**, PIS/PASEP nº 17049890403, CPF 227.512.623-68, matrícula nº 063646-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 616,83 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.09.12

PORTARIANº 21.000-1320/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSÁ PETRONILA DE LÍMA**, PIS/PASEP 17024629221, CPF 444.254.063-20, matrícula nº 070297-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.139,30 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.09.12

PORTARIANº 21.000-1369/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA CAVALCANTE DE LÍMA**, PIS/PASEP 10087137981, CPF 096.971.953-15, matrícula nº 008855-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, mesmo tendo sido atingido pela compulsória a requerente atingiu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 706,80 (SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.09.12

PORTARIANº 21.000-1348/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DÓRES DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, PIS/PASEP 10842831573, CPF 099.673.973-49, matrícula nº 008434-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, com os proventos de **R\$ 1.061,97 (MIL, SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.12

PORTARIANº 21.000-1466/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA**, PIS/PASEP 17030957731, CPF 266.854.003-82, matrícula nº 075783-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.807,95 (MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.09.12

PORTARIANº 21.000-1176/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **BERNARDO ELIAS DE AGUIAR**, PIS/PASEP 10776143368, CPF 129.915.703-34, matrícula nº 009312-2, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 3.510,79 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



EM:13.11.12

PORTARIANº 21.000-419/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IOLANDA ROCHA DE AMORIM PARENTE**, PIS/PASEP 17008356488, CPF 151.971.581-15, matrícula nº 074525-1, ocupante do cargo de **Técnico em Gestão Educacional, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.228,85 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.09.12

PORTARIANº 21.000-1476/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIZE DE BRITO PORTO**, PIS/PASEP 12095418346, CPF 083.935.868-79, matrícula nº 077045-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.111,60 (DOIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.10.12

PORTARIANº 21.000-1511/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CORNÉLIO MENDES NETO**, PIS/PASEP 10695403815, CPF 039.068.413-91, matrícula nº 039593-5, ocupante do cargo de **Médico 24 horas – Plantão Presencial, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 9.139,08 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.12.12

PORTARIANº 21.000-1777/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RITA OLÍNDIA GOMES DA SILVA**, PIS/PASEP 17020857068, CPF 337.615.583-68, matrícula nº 068776-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 762,50 (SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.12.12

PORTARIANº 21.000-1748/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **MARIA DE LOURDES DASILVAMACEDO**, CPF 373.494.903-30, matrícula nº 043236-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 525,60 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.10.12

PORTARIANº 21.000-1159/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO BARRETO**, PIS/PASEP 10067308845, CPF 201.729.743-72, matrícula nº 064148-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.499,49 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.10.12

PORTARIANº 21.000-1316/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DE JESUS SOUSA CARVALHO**, PIS/PASEP 17020816973, CPF 207.766.593-91, matrícula nº 061095-0, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.353,93 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.10.12

PORTARIANº 21.000-1407/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LAIDES BASTOS**, PIS/PASEP 17026409091, CPF 130.658.823-53, matrícula nº 072505-6, ocupante do cargo de **Técnico em Gestão Educacional 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.382,57 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.10.12

PORTARIANº 21.000-1559/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES**, PIS/PASEP 17010614103, CPF 273.548.733-49, matrícula nº 075380-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.139,30 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

M:10.10.12

PORTARIANº 21.000-1536/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **WILMA CATÃO ARAÚJO**, PIS/PASEP 10692010502, CPF 141.031.334-49, matrícula nº 048766-0, ocupante do cargo de **Supervisora Pedagógica 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.197,26 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.10.12

PORTARIANº 21.000-1495/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANAERZILIANO GUEIRA FIGUEIREDO**, PIS/PASEP 17022179199, CPF 247.483.153-34, matrícula nº 072610-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.062,65 (DOIS MIL, SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.09.12

PORTARIANº 21.000-1392/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCADAS CHAGAS SILVA DEUS**, PIS/PASEP 10683110958, CPF 200.911.413-20, matrícula nº 076956-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.059,09 (DOIS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.12

PORTARIANº 21.000-1473/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IRENE FERREIRA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17035754774, CPF 268.181.833-87, matrícula nº 075785-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.284,16 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.10.12

PORTARIANº 21.000-1388/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALMIR WAGNER ARAÚJO LOPES**, PIS/PASEP 17020825441, CPF 095.976.973-00, matrícula nº 064454-4, ocupante do cargo de **Professor 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.380,51 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.09.12

PORTARIANº 21.000-1478/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA QUEIROZ**, PIS/PASEP 17019632279, CPF 259.966.653-87, matrícula nº 078320-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.065,96 (DOIS MIL, SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.07.12

PORTARIANº 21.000-1465/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TEREZINHA DA CONCEIÇÃO SILVA IBIAPINA**, PIS/PASEP 17018461535, CPF 239.344.763-68, matrícula nº 052249-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.10.12

PORTARIANº 21.000-1467/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ELISETE OLIVEIRA DE CARVALHO**, PIS/PASEP 18005471500, CPF 306.975.813-49, matrícula nº 070355-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.068,27 (DOIS MIL, SESENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.10.12

PORTARIANº 21.000-1391/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA ANTONIA SOARES SILVA CORREIA**, PIS/PASEP 17026412475, CPF 239.740.873-20, matrícula nº 072629-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.058,25 (DOIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.09.12

PORTARIANº 21.000-1419/2012 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDO CAMPELO DA SILVA**, PIS/PASEP 10253312644, CPF 106.216.443-15, matrícula nº 020982-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 21.000-001/2013/GAB/SEAD

Teresina, 07 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003,

RESOLVE designar a servidora **LOUSANIDOS SANTOS BATISTA**, matrícula nº 083278-2, CPF nº 239.421.183-00, para substituir o Diretor de Unidade de Modernização Administrativa, símbolo DAS-4, desta Secretaria, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Ivan da Silva Santos
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001 /13-GAB Teresina, 07 de Janeiro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no artigo 154, § 7º e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder à apuração no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Prorrogar, a pedido da Procuradoria Geral do Estado, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, aberto com o fim de apurar conduta funcional irregular da servidora Maria Lúcia dos Santos Vidal, matrícula nº 6979-5, instaurado no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2012, através da Portaria de nº 032/12 expedida pelo Gabinete da Presidência desta Fundação; prorrogação esta com vigência a partir de 05 de Novembro de 2012, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no tempo aprazado.

II – Preservar todos os itens da portaria anterior, referente à instauração deste processo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRASE

MARLENILDES LIMADA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria GSE/ADM Nº 0253/2012 Teresina, (PI), 28 de 12 de 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA SEDUC.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 37 a 39 da Lei Complementar nº 71 de 26.07.2006 (Plano de Cargos e Carreira).

RESOLVE:

I – Conceder Progressão Horizontal aos Servidores administrativos da Educação Básica do Estado do Piauí, constantes do anexo único.

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em Teresina(PI) 28 de 12 de 2012

Átila Freitas Lira

Secretário de Educação e Cultura



PROMOÇÃO CONFORME ARTIGOS 37 A 39 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 71 DE 26/07/2006.

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA

Nº	NOME	MATRICULA	CLASSE	PADRAO ATUAL
1	ASSUNTA MARIA DE JESUS CARVALHO FONSECA	068659-0	II	D
2	CARLOS ALBERTO DA SILVA	068190-3	I	D
3	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SILVA	077447-2	III	C
4	FRANCISCO JOSE SALES LEAL	064080-8	II	A
5	HELENA AVELINO DOS SANTOS	063536-7	I	C
6	JOAO BATISTA DE SALES	058228-0	I	D
7	LEONEA HILARIO DA ROCHA	065236-9	III	C
8	MARIA DUCIMAR ALVES DA SILVA	083365-7	III	B

AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS

1	ALEXSANDRO RIBEIRO DA COSTA	157589-9	I	A
2	ANNE FRANK CUNHA ALCANTARA DE SOUSA	157584-3	I	A
3	BENIGNA DE CARVALHO N ALMENDRA	073751-8	III	A
4	CASSIA CRISTINA SILVA ARAUJO	157097-8	I	A
5	EDINALDO VIEIRA DA SILVA	157573-2	I	A
6	ELISA MARIA MACEDO ROCHA DA C E SILVA	076232-6	II	A
7	FRANCILENE LIMEIRA DA SILVA	156958-9	III	A
8	JOSE ALBERTO DE CASTRO LIMA	075739-0	II	A
9	MARCIA REGINA DA SILVA	157419-1	II	A
10	MARIA DE JESUS MENESES RAMOS	078379-0	III	A
11	MARIA DE JESUS VIEIRA COSTA	092665-6	I	C
12	MARIA DE LOURDES VIEIRA	052179-5	II	A
13	MARIA DOS SANTOS SILVA	071723-1	II	A
14	MARIA EULINA DE SOUSA MACHADO	077783-8	II	A
15	MAURO MORAIS DE OLIVEIRA	048722-8	II	D
16	SUELEN TEIXEIRA AZEVEDO VILARINHO	156933-3	III	A
17	TERESA RODRIGUES DA SILVA	071696-X	II	D
18	WANUT MORAES LOPES	157072-2	III	A

AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS

1	ANTONIO PESSOA CABRAL NETO	060312-X	I	A
2	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	158392-1	II	A

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 001/13, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Nomear a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO VERÍSSIMO NUNES

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO VERÍSSIMO NUNES, matrícula nº 000889-3, para substituir a servidora Maria Cirene Leal, Supervisora de Apoio da Gerência de Gestão de Pessoas, símbolo DAI-6, matrícula nº 178930-9, por motivo de férias, no período de 02 a 31.01.13.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário

Of. 058

PORTARIA Nº. 003/2013-VG

O Vice-Governador do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 11,12, § 1º,13 E49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003. **RESOLVE: Art.1º** - Tornar sem efeito a Portaria 002/2012 – VG publicada no DOE Nº 06 de 09 de Janeiro de 2012 que designou o Soldado PM 105067403-3 **ALBERTO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula Funcional 013302-X e CPF: 351.073.163-87, na Função de Direção de Assessoramento, Símbolo DAI – 5, da Vice Governadoria, na Função de Supervisor II.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se

Cumpra-se.

Vice-Governadoria em Teresina (PI), 04 de Janeiro de 2013.

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO

Vice-Governador do Estado do Piauí.

PORTARIA Nº. 005/2013-VG

O Vice-Governador do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 11,12 §§ 1º, 13 e 49 da Lei complementar nº 028, de 09 de junho de 2003...**RESOLVE:** Tornar sem efeito a designação do 3º Sargento PM 10.8501-89 GENIVAL RODRIGUES DÓ NASCIMENTO e do Soldado PM 1011980-94 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DA CRUZ, constante na Portaria nº 001/2011, de 12 de janeiro de 2011, em virtude dos referidos militares não mais prestarem serviços junto à Diretoria de Unidade de Assistência Militar desta Vice-Governadoria, desde 10/12/2012 e 21/12/2012, respectivamente.

Publique-se

Cumpra-se.

Vice-Governadoria do Estado, em Teresina (PI), 04 de Janeiro de 2013.

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO

Vice-Governador do Estado do Piauí

PORTARIA Nº. 004/2013-VG

O Vice-Governador do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 11,12, § 1º,13 E49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003. **RESOLVE: Art.1º** - Designar o Soldado-PM 105067403-3 o Cabo – PM **Manoel Cruz Moraes Neto**, RG: 105023813-6, Matrícula Funcional 13522-4 e CPF 350.417.573 – 72 para responder pela Função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI – 5, da Vice Governadoria, na Função de Supervisor II.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se

Cumpra-se.

Vice-Governadoria em Teresina (PI), 04 de Janeiro de 2013.

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO

Vice-Governador do Estado do Piauí

Of. 005

PORTARIA Nº. 006/2013-VG

O Vice-Governador do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 11,12, § 1º,13 E49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003. **RESOLVE: Art. 1º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 004/2012, do funcionário **LUIZ SOUSA MORAIS**, Matrícula Funcional 246594-9 e CPF: 214.145.533-04, onde exerceu a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste órgão, de conformidade com o Decreto nº 11.758 de 09 de Junho de 2005, Art. 2º.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste órgão, a funcionária **ANA PAULA DE SOUSA MELO**, Matrícula Funcional 006999-0 e CPF: 288.048.993-87 de conformidade com o Decreto nº 11.758 de 09 de Junho de 2005, Art. 2º

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se

Cumpra-se.

Vice-Governadoria em Teresina (PI), 04 de Janeiro de 2013.

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO

Vice-Governador do Estado do Piauí.

Of. 007

PORTARIA Nº. 007/2013-VG

O Vice-Governador do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 11,12,§ 1º,13 E49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003. **RESOLVE:** Art. 1º- Designar os Soldados, **JOSELINO DA CUNHA COELHO**, RGPM 10.7773, Matrícula Funcional 083453-0, CPF 621.949.097-53 e **SILVIO CESAR SOUSA SOARES**, RGPM 10.10964, CPF Nº 429.015.293-72, para responder pela função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-5, da Vice-Governadoria, na função de Supervisor II, a partir de 04 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se.

Vice-Governadoria em Teresina (PI), 04 de Janeiro de 2013.

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO

Vice-Governador do Estado do Piauí.

Of. 008



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 294/2012 - CGP

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro** para substituir a Defensora Pública Dra. **Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard**, que gozará férias no período de 07 a 21 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 285/2012 - CGP

DESIGNAR a Defensora Pública **Dra. Luciana Moreira Ramos de Araújo** para substituir o Defensor Público **Dr. Alessandro Andrade Spindola**, no Núcleo de Defesa do Consumidor, que gozará férias no período de 07 a 21 de Janeiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 03 de janeiro de 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública - Geral

Of. 001



EXTRATO DE PORTARIA – Tornar sem efeito a Portaria Nº 055/2011, de 06 de junho de 2011, que designa o funcionário **JOÃO FRANCISCO GOMES DA CUNHA**, matrícula Nº 005654-5, Agente Operacional de Serviços, classe II, Padrão “D”, para exercer a função de supervisor, Nível I, Símbolo DAI- 4, na Diretoria de Gestão de Pessoas, Administração e Finanças, desta Fundação.

Portaria: 117/2012 - 17.12.2012

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Cardoso de Brito Filho – Presidente da CEPRO

EXTRATO DE PORTARIA – Designar, o funcionário **JOÃO FRANCISCO GOMES DA CUNHA**, matrícula Nº 005654-5, Agente Operacional de Serviços, classe II, Padrão “D”, para exercer a função de supervisor, Nível IV, Símbolo DAI- 7, na Diretoria de Gestão de Pessoas, Administração e Finanças, desta Fundação.

Portaria: 118/2012 - 17.12.2012

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Cardoso de Brito Filho – Presidente da CEPRO

Of. 001



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº. 29 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova *ad referendum* o Projeto de Implementação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE’S de São João do Piauí e Piriipiri.

A presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí-CEAS/PI, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 2011, e pela Lei Estadual nº 4.818/95, *Ad Referendum* do Colegiado do Conselho do CEAS e,

Considerando as deliberações decorrentes da Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2012;

Considerando o Art. 45, inciso XXII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 004 de 14 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar *ad referendum* o Projeto de Implementação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE’S de São João do Piauí e Piriipiri, referente à execução do repasse financeiro do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com contrapartida da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID/PI, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 19 de dezembro de 2012.

Sâmia C.P. de Silva
Sâmia Cristina Pereira da Silva
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº. 30 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova *ad referendum* o Projeto de Implementação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piriipiri.

A presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí-CEAS/PI, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 2011, e pela Lei Estadual nº 4.818/95, *Ad Referendum* do Colegiado do Conselho do CEAS e,

Considerando as deliberações decorrentes da Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2012;

Considerando o Art. 45, inciso XXII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 004 de 14 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar *ad referendum* o Projeto de Implementação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piriipiri, referente à execução do repasse financeiro do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com contrapartida da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID/PI, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 19 de dezembro de 2012.

Sâmia C.P. de Silva
Sâmia Cristina Pereira da Silva
Presidente do CEAS/PI

Of. 63



**PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000011/2013
TERESINA(PI), 08 DE JANEIRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 173, § 1º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

Considerando que o relatório da Comissão Permanente de Sindicância não resta conclusivo, bem como a indicação do servidor contra qual o processo administrativo será instaurado não possui fundamentação/motivação que especifique a autoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por um prazo de 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria SESAPI/GAB. nº 000755, de 13 de dezembro de 2012, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora ANACÉLIA DE SOUSA AGUIAR DOS SANTOS, Matrícula 162.105-0.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí,
Teresina/PI, 08 de Janeiro de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 020

LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012 - DLCA/SEAD/PMÆ
PROCESSO Nº A.A.002.1.009551/11-70 - DLCA/SEAD/PMÆ

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para implementação de projeto de gestão documental em órgão da administração estadual, contemplando a classificação, higienização, organização, digitação e microfilmagem dos documentos, com fornecimento de material. Constatou o não atendimento dos requisitos de habilitação por parte do licitante presente, ARQUIVAR LTDA. Diante disso, a Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sra. Lousani dos Santos Bastos, declarou o certame FRACASSADO.

Teresina, 07 de janeiro de 2013

Lousani dos Santos Batista
Presidente

Of. 009



EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº XXXIII/2012 - DLCA/SEAD - EMGERPI/PI
REF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.002.1.004156/12-32 - DLCA/SEAD - EMGERPI
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICO Nº. 026/2012 - DLCA/SEAD - EMGERPI/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ODONTOLÓGICA, PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS DE NATUREZA ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES EFETIVOS DA EMGERPI, BEM COMO SEUS DEPENDENTES

Pregoeiro: Antonio Carlos Sousa Costa
Data Adjudicação: 12/12/2012
Homologação: 21/12/2012
Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino
Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ITEM REGISTRADO:

ITEM	OBJETO	PLANO ODONTOLÓGICO			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT. DE SEGURADOS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL
01	ODONTO EMPRESAS CONVÊNIO DENTÁRIOS LTDA	Vencedora	Serviços	567	R\$ 7,29

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/Sead/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n.11.319/2004.
- A Ata de Registro Nº XXXIII /12 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. AA.002.1.004156/12-32 - DLCA/SEAD - EMGERPI.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	ODONTO EMPRESAS CONVÊNIO DENTÁRIOS LTDA
CNPJ	CNPJ 40.223.893/0001-59
INSC. ESTADUAL
CONTATO	Fac-símile: 4208-8079 / Fone: (11) 4208-8229 / (11) 97552-0262
ENDEREÇO	Rua Alameda Tocantins, nº 525 - Sala 28 - Alphaville
CIDADE	Barueri - SP - CEP 06455-020
E-MAIL	www.tempoassist.com.br / www.tempodontal.com.br

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº AA.319.001418/12-17, Contrato nº 21/2012SETRANS-/DUTP
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
CONTRATADO: ARÊA LEÃO TURISMO LTDA
OBJETO CONTRATUAL: Intervenção na Permissão para a execução do Serviço Convencional de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí.
OBJETO DO ADITAMENTO: Transporte de passageiro com linha nº 02.04.353, da cidade de origem Teresina a cidade de destino Barras, via PI 113.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Arêa Leão Turismo Ltda (pelo contratado).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº AA.319.001418/12-17, Contrato nº 24/2012SETRANS-/DUTP
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
CONTRATADO: EMPRESA BARROSO LTDA
OBJETO CONTRATUAL: Intervenção na Permissão para a execução do Serviço Convencional de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí.
OBJETO DO ADITAMENTO: Transporte de passageiro com linha nº 02.04.355, da cidade de origem Teresina a cidade de destino Barras, via PI 113.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Empresa Barroso Ltda (pelo contratado).

Of. 854



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2012
CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR/PI
CONTRATADO: G Da Silva – ME
OBJETO: Prestação de Serviços de Remoção de lixo e resíduos sólidos nas ruas, avenidas e praças no município de Luis Correia, exceto na Orla de Atalaia, no período de 27 de Dezembro de 2012 a 02 de Janeiro de 2013.
VALOR: R\$28.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURAS: Marco Aurélio Bona (Secretário) pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí e Gildennes da Silva (Representante Legal) pela G. Da Silva – Me.

Teresina, 28 de dezembro de 2012.

MARCO AURÉLIO BONA
Secretário do Turismo do Estado do Piauí

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912247028

CONTRATO Nº.: 9912247028
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - PIAUÍ
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 / 12 / 2012
ASSINAM: Bárbara Olímpia Ramos de Melo (contratante) e Osmar Teixeira de Moura (contratada)

Of. 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 21/01/2013, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 21/01/2013 às 09:30 h, tendo como objeto a Prestação de serviços de exames. **RECURSO:** Orçamento Geral/2013. Copias do edital: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, Centro.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 21/01/2013 às 11:00 h, tendo como objeto a Aquisição de Mobiliário. **RECURSO:** Orçamento Geral/2013. Copias do edital: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, Centro.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 21/01/2013, às 12:30h, tendo como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 22/01/2013, às 08:00h, tendo como objeto a Aquisição de peças para veículos. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 22/01/2013, às 09:30h, tendo como objeto a Aquisição de peças para bombas e quadros de comando. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 22/01/2013, às 11:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de publicações nos órgãos oficiais e jornais de grande circulação. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 22/01/2013, às 12:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de despachante. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

Valença do Piauí (PI), 02 de janeiro de 2013.

José Carlos de Sousa Soares
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 14932



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2013 – SEFAZ/PI

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para reforma da Agência de Atendimento de Floriano – AGEAT FLORIANO/PI. **RECURSO BID.**

TIPO: PREÇO GLOBAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de fevereiro de 2013. **HORÁRIO:** 10:00 h.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/ESCOLA FAZENDÁRIA. Av. Pedro Freitas s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, Escola Fazendária. CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55)86-3216-9668, Ramal: 2301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico : www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 04 de janeiro de 2013.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:
Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Of. 002

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de 02(duas) impressoras coloridas para SEFAZ/PI financiados com recurso do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote.

DATA DE ABERTURA: 24/01/2013 às 10:00 h.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/01/2013 às 9:00 h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9668/Ramal 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 04 de janeiro de 2013.

Dalva Leal Soares Tourinho

Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida

Secretário da Fazenda

Of. 001

AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2013 – SEFAZ/PI

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para reforma das instalações físicas da Escola Fazendária da Sefaz na cidade de Teresina. **RECURSO BID.**

TIPO: PREÇO GLOBAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de fevereiro de 2013.

HORÁRIO: 10:00 h.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/ESCOLA FAZENDÁRIA. Av. Pedro Freitas s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, Escola Fazendária. CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL.

Telefone: (55)86-3216-9668, Ramal: 2301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico : www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 07 de janeiro de 2013.

Dalva Leal Soares Tourinho

Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida

Secretário da Fazenda

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, CUMPRINDO EXIGÊNCIA LEGAL, TORNA PÚBLICO O ADITAMENTO DOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS OS QUAIS TIVERAM SUA VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ O DIA 28/02/2012.

Nº	CONTRATO	Nº DO ADITIVO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO
01	071/08	06º	31/12/2012	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
02	013/09	04º	31/12/2012	A FERREIRA DA SILVA RESTAURANTE	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS) PARA PRESOS CUSTODIADOS NOS DISTRITOS POLICIAIS DA CAPITAL.
03	028/09	04º	31/12/2012	M. A. MATOS DE FREITAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAIS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.
04	023/10	03º	31/12/2012	F. A. NUNES ME	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORES, LINK'S VIA RÁDIO E SISTEMA TELEFÔNICO DA SSP-PI E SUAS INSTITUIÇÕES.
05	052/10	04º	31/12/2012	REBELÔ E CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SSP/PI.
06	009/11	3º	31/12/2012	POTY RENT A CAR LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA AS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SSP/PI (25 PICK UP'S 4 X 4)
07	020/12	01º	31/12/2012	R&B CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DIGITADOR, ZELADOR C/ MATERIAL E RECEPCIONISTA NÍVEL I)
08	021/12	01º	31/12/2012	LISERV - TEIXEIRA E ARAUJO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FAXINEIRO COM MATERIAL E TÉCNICO EM REDE A)
09	009/12	01º	31/12/2012	FOCUS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	LOCAÇÃO DE 07 MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA SSP-PI.
10	014/2012	01º	31/12/2012	LEITE E CAVALCANTI LTDA (GLOBAL TOUR)	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Teresina, 04 de janeiro de 2013

Robert Rios Magalhães

Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, CUMPRINDO EXIGÊNCIA LEGAL, TORNA PÚBLICO O ADITAMENTO DOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS OS QUAIS TIVERAM SUA VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ O DIA 31/12/2012.

Nº	CONTRATO	Nº DO ADITIVO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO
01	001/12	01º	31/12/2012	C. R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFAO DE 20L, SOMENTE LÍQUIDO, E CAIXA COM 48 COPOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DE 200 ML.

Teresina, 04 de janeiro de 2013

Robert Rios Magalhães

Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 002

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO ADITIVO: 4º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79)
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO Nº 005/SSP-PI/2010, CELEBRADO EM 26.02.2010, PASSANDO ESTA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“9.1 – O prazo de prestação do atendimento ora ajustado é de 37 (trinta e sete) meses, a contar da assinatura deste contrato (26.02.2010), ficando estabelecido como termo final o dia 26.03.2013.
9.2 – Terminado o prazo mencionado nesta cláusula o contrato será prorrogado mediante Termo Aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses previsto no Art. 57, II da Lei 8.666/93.
9.3 – Considerar-se-á iniciada a prestação dos serviços a partir de sua ativação, devidamente comunicada a CONTRATANTE.
9.4 – O prazo para ativação do serviço será no máximo de 120 dias, contados a partir da assinatura deste contrato.”

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA NONA, ITEM 9.2 DO CONTRATO.
VIGÊNCIAS DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: PERMANECEM EM VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO ASSINADO EM 26.02.2010.
ASSINATURA: 26.09.2012

ROBERTRIOS MAGALHÃES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2010

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 024/2007- Liberação nº 2.594/2010 – CCEL/PI

ESPECIE: Contrato celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a empresa: Empresa de Serviços Gerais (EMSERLUZ) Ltda. com intervenção da SEAD.

OBJETO: Contratação de empresa para terceirizar serviços a este HPMP/PI.

VALOR: Estimado mensal: R\$ 80.060,23 (Oitenta mil, sessenta reais e vinte e três centavos)

FONTE DE RECURSOS: 3390.39 (Outros Serv. Terc. Pers. Jurídica).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: Paulo Ivan da Silva Santos, Sec. Adm. Estado-PI-Interveniente, Jales Henrique Porfírio Mendes, TC PM, Diretor Geral do HPMP/PI e Benedita Maria dos Santos Campelo – Representante da Contratada.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2011

REFERÊNCIA: Pregão nº 006/2010-DLC/SEAD/SRP/PI

ESPECIE: Contrato celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a empresa: TICKET SERVIÇOS S/A. com intervenção da SEAD.

OBJETO: Gerenciamento de Frota e recarga de Gás - GLP - P-45 - Cilindro com 20 litros.

VALOR: O valor estimado com base nos preços de mercado, acrescido de 1,0% (Um por cento) da taxa de administração do cartão.

FONTE DE RECURSOS: 3390-30 (Material de Consumo) e 3390.39 (Outros Serv. Terc. Pers. Jurídica).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: Paulo Ivan da Silva Santos, Sec. Adm. Estado-PI-Interveniente, Jales Henrique Porfírio Mendes, TC PM, Diretor Geral do HPMP/PI e Eduardo Antônio Ribeiro Távora – Representante da Contratada.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2009

REFERENCIA: Pregão 012/2009, Processo Adm. N.º 0777/2009 - HPMP/PI.

ESPECIE: Contrato celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a Empresa Rebelo e Carvalho Empreendimento Ltda. com intervenção da SEAD.
OBJETO: Locação de um veículo para o HPMP/PI

VALOR: R\$ 10.320,00 (Dez. mil trezentos e vinte reais)

FONTE DE RECURSO: 3390.39 (Outros Serv. Terc. Pers. Jurídica).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: Paulo Ivan da Silva Santos, Sec. Adm. Estado-PI-Interveniente, Jales Henrique Porfírio Mendes, TC PM, Diretor Geral do HPMP/PI e Cristiane Santos Rebelo – Representante da Contratada.

Of. 013



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 574/2011;

Tomada de Preços: nº 010/2012;

Contrato: nº 044/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa Umbuzeiro Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação à vigência até 29/12/2013;

Fonte de Recursos: Ministério da Saúde/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 21-12-2012;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Euclides dos Santos Castro, pela Empresa Umbuzeiro Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 871/2010;

Carta Convite: nº 014/2012;

Contrato: nº 036/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Construtora Conlux Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 24-12-2012;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Kléber Andrade Eulálio, pela Construtora Conlux Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 206/2012;

Convite: nº 015/2012;

Contrato: nº 032/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa APICE Engenharia Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 27-12-2012;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco de Assis Alves, pela empresa APICE Engenharia Ltda;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 585/2011;

Tomada de Preços: nº 012/2012;

Contrato: nº 039/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Construtora Construnova Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias;

Fonte de Recursos: Ministério da Saúde/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;



Data da Assinatura: 28-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José de Castro Júnior, pela Construtora Construnova Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 317/2011;
Tomada de Preços: nº 008/2011;
Contrato: nº 002/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Santa Rosa Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 28-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Benedito Orlando Gonçalves de Carvalho, pela Empresa Santa Rosa Ltda;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 387/2010;
Tomada de Preços: nº 004/2012;
Contrato: nº 012/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Poços SHALLON – Perfuração e Serviços Ltda.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação da vigência por 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 21-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Viviane Rodrigues de Amorim, pela Empresa Poços SHALLON – Perfuração e Serviços Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 875/2009;
Convite: nº 068/2010;
Contrato: nº 011/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Poços e Cia Ltda.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 31-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Maurício Ribeiro Melo Filho, pela Empresa Poços Poços e Cia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 656/2009;
Concorrência: nº 010/2009;
Contrato: nº 044/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Silveira Sales Ltda;
Subcontratada: TERRACON Terraplenagem e Construções Ltda.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 28-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Terto Filho, pela TERRACON Terraplenagem e Construções Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 690/2008;
Convite: nº 204/2008;
Contrato: nº 062/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Walclides Oliveira Melo (Geopços Perfuração);
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 21-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Walclides Oliveira Melo, pela (Geopços Perfuração).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 868/2008;
Convite: nº 205/2008;
Contrato: nº 063/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Walclides Oliveira Melo (Geopços Perfuração);
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 21-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Walclides Oliveira Melo, pela (Geopços Perfuração).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 040/2010

Processo: nº 124/2009;
Convite nº 024/2010;
Contrato: nº 040/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Fênix Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Fica nesta data declarado rescindido, para todos os efeitos legais, o pacto contratual da avença nº 040/2010, celebrado entre o IDEPI e a Construtora Fênix Ltda., para a Execução dos Serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento D'água, através de distribuição domiciliar no Povoado São João Vermelho, município de João Costa do Piauí;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 28-12-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Gratuliano dos Santos Fonseca, pela Construtora Fênix Ltda

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 222/2011;
Convite: nº 034/2012;
Contrato: nº 094/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Brandão Construções e Locações Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Construção de uma ponte sobre o Riacho do Angico Branco, na localidade Vertente, no município de Piri-piri-PI;
Fonte de Recursos: Estado do Piauí/IDEPI;
Valor: R\$ 82.946,99 (Oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais, noventa e nove centavos);
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 195 (cento e noventa e cinco) dias da data de sua assinatura;
Data da Assinatura: 26/12/2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Alexandre Cardoso Brandão, pela Empresa Brandão Construções e Locações Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 712/2012;
Convite: nº 031/2012;
Contrato: nº 095/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Conceição de Maria Borges Cavalcante (CB CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS);
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Executar a extensão primária em 13,8KV trifásico e secundária em 380/220V, no conjunto habitacional no município de Santa Cruz do Piauí;
Fonte de Recursos: Estado do Piauí/IDEPI;
Valor: R\$ 59.479,65 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais, sessenta e cinco centavos);
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data de sua assinatura;
Data da Assinatura: 26/12/2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Conceição de Maria Borges Cavalcante, pela Empresa CB CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 798/2012;
 Convite: nº 039/2012;
 Contrato: nº 096/2012;
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
 Contratada: Empresa Castel – Consultoria e Assessoria Técnica Ltda;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Objeto: Elaboração do projeto básico de pavimentação asfáltica em TSD / trecho: Entroncamento BR – 326 (Vila Nova do Piauí) / Povoado São João, com extensão aproximada de 14,00Km.;
 Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí / Governo Federal;
 Valor: R\$ 69.183,53 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e três reais, cinquenta e três centavos);
 Prazo de Execução: 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
 Data da Assinatura: 28/12/2012;
 Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Mizael de Aquino, pela Empresa Castel – Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 797/2012;
 Convite: nº 038/2012;
 Contrato: nº 097/2012;
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
 Contratada: Empresa Oasis Construções e Consultoria Ltda;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Objeto: Elaboração do projeto básico de pavimentação asfáltica em TSD / trecho: Entroncamento PI – 459 (Paulistana / Betânia) / Povoado Barro Vermelho / Povoado Itaizinho / Povoado Serra Vermelha com extensão aproximada de 26,00 Km;
 Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí / Governo Federal;
 Valor: R\$ 99.620,71 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais, setenta e um centavos);
 Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
 Data da Assinatura: 28/12/2012;
 Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela Empresa Oasis Construções e Consultoria Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 796/2012;
 Convite: nº 037/2012;
 Contrato: nº 098/2012;
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
 Contratada: Empresa PAC Engenharia Ltda;
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
 Objeto: Elaboração do projeto básico de pavimentação asfáltica em TSD / trecho: Entroncamento BR – 407 (Patos do Piauí) / Povoado Cajueiro / Conceição do Canidê-PI (Sede), com extensão aproximada de 52,00 Km;
 Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí / Governo Federal;
 Valor: R\$ 147.749,05 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
 Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
 Data da Assinatura: 28/12/2012;
 Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC Engenharia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2012

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais, que celebrou na data de 07/12/2012, com a Construtora Estruturar Ltda., o Termo Aditivo ao Contrato Prorrogando o Prazo de vigência por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, garantida à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2013

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
 Diretor Geral

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2012

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada na Página 14, da Edição nº 91 de 16/05/2012, no DOE, onde se lê “R\$ 20.692,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais)”, leia-se “R\$ 20.692,90 (vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos)”.

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, torna público para que produza os efeitos legais, que em 19-12-2012 e em 28-12-2012, prorrogou de ofício, os prazos de vigência dos termos aditivos aos convênios abaixo relacionados:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES	PRORROGADO ATÉ
001/11	393/11	IDEPI/Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí	19/12/2013
002/11	396/11	IDEPI/Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí	19/12/2013
003/11	395/11	IDEPI/Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí	19/12/2013
004/11	467/11	IDEPI/Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI	28/12/2013
005/11	322/11	IDEPI/Prefeitura Municipal de Wall Ferraz-PI	28/12/2013

Teresina, 07 de janeiro de 2013.

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
 Diretor Geral

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. “c”, dos convênios abaixo relacionados, torna público que prorrogou de ofício, até 30/12/2013, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
003/07	029/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
010/07	001/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS
012/07	285/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
001/08	025/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
005/08	016/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. GERV. DE OLIVEIRA
007/08	070/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
010/08	299/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
015/08	158/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO
016/08	072/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
020/08	167/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
021/08	023/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINA
023/08	168/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
028/08	180/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE N. S. DOS REMÉDIOS
030/08	325/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE N. S. DOS REMÉDIOS
031/08	413/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
032/08	276/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
040/08	280/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
042/08	496/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
047/08	465/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
051/08	024/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DECAP. GERV. DE OLIVEIRA
052/08	503/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE S. MIGUEL DO FIDALGO
054/08	258/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
056/08	359/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
057/08	477/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
058/08	597/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
060/08	184/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLÉÃO
061/08	738/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
065/08	212/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
071/08	268/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
072/08	555/08	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
073/08	322/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
024/09	615/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
025/09	326/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
026/09	765/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
027/09	487/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
028/09	859/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
004/10	314/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FCO. DE ASSIS
005/10	450/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DE PIAUÍ
006/10	126/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
007/10	102/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
008/10	104/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
009/10	101/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
010/10	107/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
011/10	106/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
012/10	105/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
013/10	109/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
014/10	108/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
015/10	103/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
017/10	335/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
018/10	786/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO
019/10	094/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

Teresina, 07 de janeiro de 2013.

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
 Diretor Geral

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 17/2012
REF. PROC. ADM. Nº 024/2012
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.
CONTRATADA: Infosolo Informática Ltda
OBJETO: Prestação pela Contratada de serviços de apoio à gestão de Tecnologia da Informação, conforme Termo de Referência da ATI, nas condições Ata de Registro de Preços Nº 06/2012, da Assembléia Legislativa do Estado – ALEPI.
VALOR MÁXIMO: R\$ 6.362.377,80 (seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), sendo os empenhos e pagamentos condicionados à emissão de Ordens de Serviços individualizadas.
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 06/2012, da Assembléia Legislativa do Estado – ALEPI.
FONTE DE RECURSOS: Ação Orçamentária “Governo Eletrônico com Novas Tecnologias de Mercado”, Chave Orçamentária: 21204.04126011.485, Classificação Contábil: 339039, devendo ser desembolsados no período de duração do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CONTRATO Nº 15/2012 (REF. PROC. ADM. Nº 026/2012)
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI.
CONTRATADA: CRIAR SOLUÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO:
Fornecimento e implementação de uma Solução de Replicação de Dados em Site backup para contingência de dados críticos, com consolidação de Aplicativos e Dados e Solução de Backup Corporativo, visando a segurança de dados e continuidade dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, composta por componentes de hardware, software e serviços conforme especificações técnicas, requisitos obrigatórios e condições necessárias, definidas no Termo de Referência.

Itens	Descrição	Unid	Qte	R\$ Unitário	RS Total
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
1	Unidade de Armazenamento de Dados Tipo 1	Unid	1	870.000,00	870.000,00
5	Software de Gerenciamento de Dados	Terabyte	58	11.940,00	692.520,00
10	Chassi para Servidores Blades	Unid	1	168.584,00	168.584,00
11	Servidor Blade Tipo 1	Unid	12	45.686,00	548.232,00
20	Rack com console	Unid	1	45.220,00	45.220,00
29	Biblioteca de Fita Tipo 2	Unid	1	271.768,80	271.768,80
30	Drive de Leitura e Gravação	Unid	4	67.400,00	269.600,00
SUBTOTAL					2.865.924,80
SERVIÇOS					
8	Banco de Horas para Serviços de Instalação e/ou Customização da Solução de replicação de dados	Horas	300	300,00	90.000,00
9	Banco de Horas para Consultoria Técnica Especializada e/ou Transferência de Conhecimento Técnico da solução de replicação de dados	Horas	300	350,00	105.000,00
26	Banco de Horas para Serviços de Instalação e/ou Customização da Solução de consolidação de dados e aplicativos	Horas	300	300,00	90.000,00
27	Banco de Horas para Consultoria Técnica Especializada e/ou Transferência de Conhecimento Técnico da solução de consolidação de dados e aplicativos	Horas	300	350,00	105.000,00
32	Banco de Horas para Serviços de Instalação e/ou Customização da Solução de backup de dados	Horas	280	300,00	84.000,00
33	Banco de Horas para Consultoria Técnica Especializada e/ou Transferência de Conhecimento Técnico na solução de backup de dados	Horas	250	350,00	87.500,00
SUTOTAL (SERVIÇOS)					561.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					RS 3.427.424,80

LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2012, da Amazonas Distribuidora de Energia S/A (Eletrobras Amazonas), decorrente do Pregão Eletrônico Nº 635/2011-SRP.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da ATI/2012, Projeto Ampliação e Manutenção dos Recursos de Informática, Chave: 21204.04126011.493, Fonte: 17, Naturezas das Despesas: 339035 e 449052.
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada da data de assinatura

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2012, firmado em 01.06.12, entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a empresa Elisabete Dias de Negreiros Leite – ME (Churrascaria Residência IV), para fornecimento de refeições prontas (Quentinhas).
OBJETO: Acrescer ao Contrato nº 04/2012, 100 (cem) refeições prontas (quentinhas), a contar da data de assinatura deste termo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18.12.2012

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



ATO: TERMO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/2012.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - 3º BEC.
OBJETO: Fica cancelado o Convênio nº 004/2012, referente ao Processo Administrativo nº 09680/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 226 de 04 de dezembro de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIO: Calos Alberto Pereira da Silva, representante da FUESPI.
INFORMAÇÕES: Gabinete da Reitoria

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10562/2012
OBJETO: Extrato Publicação do DOE nº 242/12, de 28/12/2012, página 27, alusivo a publicação Extrato Parcial Registro de Preços V/2012, referente ao Pregão Presencial nº 003/2012, conforme descrição abaixo:
ITEM Nº 36 – PICK – UP – Cabine dupla, Tração 4 x 4 – Marca TOYOTA – HILUX.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2013.
INFORMAÇÕES: CPL/UESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11153/2012
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: LAIANE BRITO DE SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 001/2012, pelo período de 02/01/2013 a 01/01/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2012
SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante, LAIANE BRITO DE SOUSA pela contratada.
INFORMAÇÕES: NEAD/UESPI.

Of. 006

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



**EXTRATODO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 10/2010**

PROCESSO Nº: AA.120.1003625/10

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENIENTE: Município de Cajazeiras, CNPJ: 01.612.573/0001-39

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa)** dias.

LOCALE DATA DE ASSINATURA: Teresina (PI), 21 de dezembro de 2012.
ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas) pela EMGERPI.

Of. 004

OUTROS

PEDRO PAULO DOS SANTOS NETO, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Licença Prévia(LP), Licença de Instalação(LI), Licença de Operação (LO), Outorgas Preventiva e Uso do poço tubular na Localidade Lagoa do Meio, município de Miguel Alves-Pi, **para reservar 5,475m³/h, coordenadas geográficas 04° 11' 41,20" S e 42° 54' 44,03" W Bacia Parnaíba, Sub- Difusa Baixo Parnaíba, para uso diverso e consumo humano.**

P.P. 14928

Agro Nelore Pecuária Ltda. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o Licenciamento Ambiental nas modalidades: LI e LO para o processo de ampliação da Carvoaria instalada na Fazenda Tamboril situada no Município de Parnaíba neste Estado. Foi determinado a atualização do Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Agro Pasto Pecuária Ltda. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o Licenciamento Ambiental nas modalidades: LI e LO para o processo de ampliação da Carvoaria instalada na Fazenda Pampas situada no Município de Parnaíba neste Estado. Foi determinado a atualização do Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Agro Fé Pecuária Ltda. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o Licenciamento Ambiental nas modalidades: LI e LO para o processo de ampliação da Carvoaria instalada na Fazenda Riacho Fresco situada no Município de Parnaíba neste Estado. Foi determinado a atualização do Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

P.P. 14929



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL



O Reitor da Universidade Estadual do Piauí- UESPI no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, resolve **PRORROGAR** o contrato dos professores do quadro provisório conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO TERMOS DE PRORROGAÇÃO 2013					
NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	INICIO	TRMINO
JAYLA KALLYNE DE SOUZA BISPO	11570/12	PICOS	GRADUADA	01/01/13	31/07/13
ALINE MARTINS DIOLINDO MENESES	11584/12	CCECA	ESPECIALISTA	01/01/13	31/07/13
JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA	11584/12	CCECA	MESTRE	01/01/13	31/07/13
LIGIA DAMASCENO CRONEMBERGER NEIVA	11584/12	CCECA	ESPECIALISTA	01/02/13	31/07/13
ANA PATRICIA RODRIGUES DE BARROS	11584/12	CCECA	ESPECIALISTA	01/01/13	31/07/13
IRISNA CARDOSO PEREIRA	00036/13	BARRAS	GRADUADA	01/01/ 13	31/07/13
ANDREZA THILA ASSUNÇÃO MEDEIROS	00037/12	CCS	ESPECIALISTA	01/01/13	31/07/13
FRANCISCA GOMES BRANDÃO	00037/12	CCS	ESPECIALISTA	01/01/13	31/07/13
KEROLAINNE RUANA MARTINS DE ALMEIDA	00037/12	CCS	ESPECIALISTA	01/01/13	31/07/13
WNIA MARIA ALVES DE SOUSA	00037/12	CCS	ESPECIALISTA	01 /01/13	31/07/13

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí- UESPI no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, resolve rescindir o contrato da professora do quadro provisório conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO TERMOS DE RESCISÃO 2012				
NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	DATA
ANA PAULA DE ARAJO LIMA	11585/12	CCECA	ESPECIALISTA	01.01.13
JANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11585/12	CCECA	GRADUADA	01.01.13
MANOEL DOS SANTOS BRITO FILHO	11585/12	CCECA	ESPECIALISTA	01.01.13
SILVIA LETICIA DE ASSIS PEREIRA	11585/12	CCECA	ESPECIALISTA	01.01.13

A Universidade Estadual do Piauí- UESPI, resolve retificar a titulação da professora **DIANE MENDES FETOSA** do Quadro Provisório, publicado no DOE Nº 220 em 26.11.2012, nos seguintes termos:

Onde se Lê: Titulação – Especialista
Leia-se: Titulação- Mestre

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2012

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à Seleção e Cadastro Reserva de Tutor a Distância, para Curso de Bacharelado em Administração Pública da Universidade Aberta do Brasil- UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Programa Nacional de Administração Pública-PNAP, na modalidade Educação a Distância- EAD, com a finalidade de atender as necessidades dos mesmos, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP), na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, bem como o planejamento, divulgação e execução (ANEXO I), ficará a cargo da Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI;
- 1.2 Este Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância, será regido por este Edital e realizado na cidade de Teresina – PI;
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PNAP)

- 2.1 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP) serão realizadas no período de 05 a 13 de dezembro de 2012 (até as 23h59min), **exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>** e o envio, somente pelo correio (com aviso de recebimento – AR), do **Curriculum Lattes** (produção dos últimos 5 anos), **comprovado** e dos documentos constantes no item 3, com postagem até o dia 14 de dezembro de 2012 para o endereço Universidade Estadual do Piauí – Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Teresina – PI, CEP 64002-150.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Envio somente pelo correio (com aviso de recebimento – AR), com postagem até o dia 14 de dezembro de 2012, da seguinte documentação:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido que está disponível no site <http://siteead.uespi.br/>;
 - b) Cópias **autenticadas em cartório** da Carteira de Identidade e CPF;
 - c) **Curriculum Lattes** (produção dos últimos 5 anos);
 - d) Cópias de todos os títulos e produção dos últimos 5 (cinco) anos constantes no **Curriculum Lattes**, com postagem até o dia 14 de dezembro de 2012, e não sendo aceito complementação de documentação posterior;



- e) Comprovante de Serviço Público de qualquer esfera administrativa ou ser discente de programas de Pós-Graduação de IES pública reconhecidos pelo MEC, com autorização para atuar como tutor, formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o candidato estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria, apresentando documentação comprobatória;
- g) Declarações, devidamente preenchidas e assinadas, concordando com as normas do Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP), contidas neste Edital conforme ANEXO II e III.
- i) Excepcionalmente, com a inexistência de profissional requerente da esfera pública para o cargo de Tutor a Distância, abrir-se-á para a comunidade;
- 3.2 Será aceito apenas uma inscrição por candidato.
- 3.3 Possuir formação de nível superior em Administração e, no mínimo, especialização na área de concorrência, comprovado por cópia do Diploma ou Certidão;
- 3.4 Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico e/ou Superior, ou estar cursando mestrado ou doutorado;
- 3.5 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;
- 3.6 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas à tutoria, inclusive aos finais de semana e assinar Termo de Compromisso, declarando ter essa disponibilidade, conforme ANEXO III.
- 3.7 Todos os documentos, acompanhados dos anexos devidamente assinados, deverão ser encaminhados somente pelo correio (com Aviso de Recebimento - AR) até o dia 14 de dezembro de 2012 para o endereço constante no item 2 deste Edital;
- 3.8 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado no item 2 deste Edital;
- 3.9 O não atendimento a qualquer um dos requisitos, preenchimento incompleto do formulário de inscrição, falta de documentação (item 3.1 b) implicará no indeferimento da inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1 Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP) destina-se ao provimento de uma vaga no Polo de Corrente e será, também, formado um banco de Cadastro Reserva de Tutor a Distância para todos os Polos (Campo Maior, Oeiras e Piripiri) onde o curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP), na modalidade Educação a Distância ofertado pelo NEAD/UESPI/UAAB, conforme quadro abaixo:

DEPARTAMENTO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA	Nº DE VAGAS + CR	BOLSA (RS)	POLO
NEAD	Bacharel em Administração com, no mínimo, especialização na área	Administração Pública	01	765,00	Corrente-PI

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

Dentre as atribuições do Tutor a Distância, estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP);
- b) Exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- c) Acompanhar diariamente as aulas *online*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- d) Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
- e) Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, *web-conferência*, *fórum*, *listas de discussão*, *wikis* e outros;
- f) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Plataforma *Moodle*;
- g) Visitar os polos e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- h) Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma *Moodle*, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- i) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- j) Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o professor-pesquisador conteudista/formador (na modalidade EAD);
- k) Participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via Plataforma *Moodle*;
- l) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- m) Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- n) Apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de classe;
- o) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram;
- p) Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
- q) Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas a extensão;
- r) Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
- s) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP) constará de 3 (três) Etapas:

6.1 PRIMEIRA ETAPA: **Prova de Títulos – Classificatória** (Pontuação de 0 a 10). Esta etapa tem peso 3 (três).

6.1.1 Esta etapa constará da Avaliação do **Curriculum Lattes** (últimos 5 anos) **comprovado**, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO IV.

6.1.2 Somente serão considerados como Títulos, desde que **comprovados**, aqueles especificados no ANEXO IV.

6.1.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de Títulos

PMX = total de pontos máximos obtidos na prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.2 SEGUNDA ETAPA: **Prova Didática – Eliminatória/Classificatória** (Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

6.2.1 A Prova Didática constará de uma aula sobre um dos temas (ANEXO V) com duração de 30 (trinta) minutos, com critérios avaliativos discriminados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, seqüenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0	
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das idéias); tempo de execução da aula.	5,0	
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5	
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5	
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO		
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO		

6.2.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema (ANEXO V).

6.2.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, em Teresina. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora implicará na eliminação do candidato.

6.2.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

6.3 TERCEIRA ETAPA: **Curso de Capacitação – Eliminatória/Classificatória** (Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos. Esta etapa tem peso 3 (três).

6.3.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação com duração de 40h/a, sendo 8h/a na modalidade presencial e 32h/a, na modalidade a distância, através de atividades realizadas diretamente na Plataforma *Moodle*.

6.3.2 Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 6 (seis) pontos).

6.3 O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP), será obtido através de média ponderada do **Curriculum Lattes** (produção dos últimos 5 anos) **comprovado e autenticado**, da prova didática e do Curso de Capacitação – Plataforma *Moodle*, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{3 \times PT + 4 \times PD + 3 \times CC}{10}$$

MF = Média Final;

PT = Prova de Títulos

PD = Prova Didática

CC = Total de pontos obtidos no Curso de Capacitação;

6.4 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP), respeitará a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NEAD/UESPI/UAAB

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP) será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no **Curriculum Lattes** (produção dos últimos 5 anos) **comprovado**, do formulário de inscrição e pela avaliação do Curso de Capacitação;

7.2 Os Títulos constantes no **Curriculum Lattes** (produção dos últimos 5 anos) **comprovados** deverão ser entregues na forma de cópias e não será aceito complementação de documentação posterior a data de postagem;

7.3 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO IV, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.4 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no ANEXO IV, o candidato deverá comprovar, por meio de cópia do Certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 7.5, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.6 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
 7.7 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO IV, serão desconsiderados.
 7.8 Os candidatos classificados na Primeira e Segunda Etapas, serão convocados pelo site <http://siteead.uespi.br/> para participarem do Curso de Capacitação – Plataforma Moodle, em dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, conforme Cronograma de Execução no ANEXO I e de acordo com a quantidade determinada por esta.
 7.9 A ausência do candidato ao Curso de Capacitação no dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, implicará eliminação sumária.

8. DAS BOLSAS

8.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (Tutoria a Distância) durante o período de vigência do curso, não gerando vínculo empregatício com a IES responsável pela tutoria.
 8.2 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da Tutoria a Distância (EAD), inclusive no caso de licença maternidade, sendo o tempo do vínculo inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no item 5 do presente Edital e Termo de Compromisso/ficha de cadastramento assinados e encaminhados à CAPES, bem como a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011.
 8.3 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pelo FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.
 8.4 O valor correspondente à bolsa de Tutor a Distância (EAD) será definido em conformidade ao previsto na Resolução/FNDE/CD/ Nº 044, de 29 de dezembro de 2006. O valor atual da bolsa de tutoria a distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, para cujo recebimento o tutor deverá apresentar, mensalmente, relatório circunstanciado das ações desenvolvidas.

9. VALIDADE DO EDITAL

9.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP) na modalidade EAD, será válido por 1 (um) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor a Distância implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.
 10.2 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica, de acordo com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, exceto no caso de bolsas de mestrado ou doutorado.
 10.3 Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil - UAB poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa - Portaria Conjunta CAPES/CNPq/nº 01, de 15 de Julho de 2010.
 10.4 Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.
 10.5 Ao candidato classificado não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI.
 10.6 A interposição de recursos contra os resultados da homologação das inscrições, da análise curricular e do curso de capacitação deverão ser efetuadas nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO III) e encaminhadas ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI através do Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá - Teresina - PI, CEP 64002-150, das 8h às 18h.
 10.7 Toda a documentação enviada pelos correios não será devolvida ao candidato após a finalização do Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP) na modalidade EAD.
 10.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.
 10.9 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site <http://siteead.uespi.br/selecoes/19>.
 10.10 As informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes/19> ou pelos telefones (86) 3213 - 5471 ou 3213-1182 (Ramal 308).

Teresina (PI), XX de novembro de 2012.

Márcia Percília Moura Parente
 Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

Carlos Alberto Pereira da Silva
 Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Período
Lançamento do Edital	30.11.2012
Inscrições (somente pela Internet)	05 a 13.12. 2012
Postagem da documentação	05 a 14.12. 2012
Resultado da homologação das inscrições	21.12.2012
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	07.01.2013
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	08.01.2013
Resultado da fase de análise curricular	11.01.2013
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	14.01.2013
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	16.01.2013
Sorteio dos temas da Prova Didática.	17.01.2013
Realização da Prova Didática.	21.01.2013
Divulgação do Resultado da Prova Didática.	22.01.2013
Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática.	23.01.2013
Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática.	25.01.2013
Aplicação do curso de capacitação	29 e 30.01.2013
Resultado da etapa referente ao curso de capacitação	01.02.2013
Interposição de recurso contra o resultado do curso de capacitação	04.02.2013
Publicação dos recursos contra o resultado da etapa de capacitação, bem como o Resultado Final	06.02.2011
Resultado Final	07.01.2013

Observação:

- Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARO** acatar as regras descritas neste Edital, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo Simplificado com vistas à formação de Cadastro Reserva de Tutores a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP), na modalidade Educação a Distância, com a finalidade de atender as necessidades do mesmo, ofertado pelo NEAD/UESPI/UAB.

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____,
(nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF e RG), candidato(a) à uma vaga de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP), na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP), disciplina _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPEAS.

III – ter disponibilidade dos sábados caso tenha que viajar aos polos.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP) terão seus Títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	Pontos	Máximo
Doutorado	30	30
Mestrado na Área de Atuação	20	20
Especialização	15	15
Graduação	10	10

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)		
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):	Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual	5,0	25,0
b) co-autoria	4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		

a) autoria individual	3,0	15,0
b) co-autoria	2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0

2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...	5,0	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

4. Orientações/ Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:	Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos		
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0
6. Experiência profissional		
Docência no ensino superior	3 por período letivo	15
Docência no ensino básico	1por ano	05

ANEXO V

TEMAS:

1. Organização e administração visando o desempenho no setor público
2. Processos motivacionais na administração pública
3. Gestor líder na administração pública
4. Avaliação do desempenho na administração pública
5. Treinamento e desenvolvimento de pessoal no setor público
6. Ética e responsabilidade profissional no setor público



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 011/2012

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à Seleção e Cadastro Reserva de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio; Tutor (estágio) e Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina estágio) como bolsista, para Curso de Licenciatura em Letras Espanhol da Universidade Aberta do Brasil-UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade Educação a Distância- EAD, com a finalidade de atender as necessidades dos mesmos, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio; Tutor (estágio) e Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina estágio) para o Curso de Licenciatura de Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, bem como o planejamento, divulgação e execução (ANEXO I), ficará a cargo da Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI;
- 1.2 Este Processo Seletivo Simplificado de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio; Tutor (estágio) e Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina estágio) será regido por este Edital e realizado na cidade de Teresina – PI;
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio; Tutor (estágio) e Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina estágio) para o Curso de Licenciatura de Letras Espanhol serão realizadas no período de 19 de dezembro de 2012 a 09 de janeiro de 2013 (até as 23h59min), **exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>** e o envio, somente pelo correio (com aviso de recebimento – AR), **do Curriculum Lattes** (produção dos últimos 5 anos), **comprovado** e dos documentos constantes no item 3, com postagem até o dia 10 de janeiro de 2013 para o endereço Universidade Estadual do Piauí – Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Teresina – PI, CEP 64002-150.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Envio somente pelo correio (com aviso de recebimento – AR), com postagem até o dia 10 de janeiro de 2013, da seguinte documentação:
 - a) formulário de inscrição devidamente preenchido que está disponível no site <http://siteead.uespi.br/>;
 - b) cópias **autenticadas em cartório** da Carteira de Identidade e CPF;
 - c) **curriculum Lattes** (produção dos últimos 5 anos);

d) cópias de todos os títulos e produção dos últimos 5 (cinco) anos constantes no **Curriculum Lattes**, com postagem até o dia 10 de janeiro de 2013, e não sendo aceito complementação de documentação posterior;

e) comprovante de Serviço Público de qualquer esfera administrativa ou ser discente de programas de Pós-Graduação de IES pública reconhecidos pelo MEC, com autorização para atuar como tutor, formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o candidato estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria, apresentando documentação comprobatória;

g) declarações, devidamente preenchidas e assinadas, concordando com as normas do Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública (PNAP), contidas neste Edital conforme ANEXO II e III.

i) excepcionalmente, com a inexistência de profissional requerente da esfera pública para os cargos de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio e Tutor (estágio) a , abrir-se-á para a comunidade;

3.2 Será aceito apenas uma inscrição por candidato.

3.3 **Possuir formação de nível superior em Letras Espanhol, Letras Português ou Letras Francês e, no mínimo, especialização na área afim, comprovado por cópia do Diploma ou Certidão e Certificado de Pós-graduação nas devidas áreas;**

3.4 Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico e/ou Superior, ou estar cursando mestrado ou doutorado;

3.5 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;

3.6 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas à tutoria, inclusive aos finais de semana e assinar Termo de Compromisso, declarando ter essa disponibilidade, conforme ANEXO III.

3.7 Todos os documentos, acompanhados dos anexos devidamente assinados, deverão ser encaminhados somente pelo correio (com Aviso de Recebimento - AR) até o dia 10 de janeiro de 2013 para o endereço constante no item 2 deste Edital;

3.8 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado no item 2 deste Edital;

3.9 O não atendimento a qualquer um dos requisitos, preenchimento incompleto do formulário de inscrição, falta de documentação (item 3.1 b) implicará no indeferimento da inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1 São oferecidas 1(uma) vaga para Coordenador do Estágio Supervisionado; 15 (quinze) vagas para Professor Supervisor de Estágio; 15 (quinze) vagas de Tutor (estágio) e 1 (uma) vaga Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina de estágio) para atuarem no NEAD/UESPI, atendendo às necessidades do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, conforme quadro a seguir;



GRUPO DE FUNÇÕES	CIDADES	VAGAS
Coordenador do Estágio Supervisionado	Teresina (Regional)	1
Professor Supervisor de Estágio	Avelino Lopes	1
	Água Branca	1
	Bom Jesus	1
	Campo Maior	1
	Corrente	1
	Elesbão Veloso	1
	Oeiras	1
	Picos	1
	Piripiri	1
	Piracuruca	1
	Pio IX	1
	Simplicio Mendes	1
	Uruçui	1
	União	1
	Valença	1
Tutor (estágio)	Avelino Lopes	1
	Água Branca	1
	Bom Jesus	1
	Campo Maior	1
	Corrente	1
	Elesbão Veloso	1
	Oeiras	1
	Picos	1
	Piripiri	1
	Piracuruca	1
	Pio IX	1
	Simplicio Mendes	1
	Uruçui	1
	União	1
	Valença	1
Professor Pesquisador (desenvolvimento de material da disciplina de estágio)	Teresina	1

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Do Coordenador do Estágio Supervisionado

- a) conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol;
- b) contato com as coordenações de pólo, com as escolas no município, com a Coordenação do Curso e com os professores e tutores;
- c) coordenador, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio;
- d) solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;
- e) promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;

- f) manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) do respectivo curso;
- g) estabelecer, com os professores supervisores e os tutores, o plano de estágio, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias;
- h) formular ou rever o tema em conjunto com os professores supervisores e tutores de estágio a ser investigado e o planejamento a partir da proposta de estágio;
- i) analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos;
- j) outras atribuições correlatas ao trabalho de orientação.

5.2 Do Professor Supervisor de Estágio

- a) conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol;
- b) auxiliar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes ao estágio;
- c) assistir *in loco* as atividades pedagógicas e avaliá-las;
- d) preencher o relatório avaliativo de estágio;
- e) planejar, organizar e controlar junto com os coordenadores do curso atividades relacionadas com o estágio;
- f) estabelecer, com o orientando, o plano de estágio, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias;
- g) formular ou rever o tema de estágio a ser investigado e o planejamento a partir da proposta de Trabalho;
- h) analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos;
- i) outras atribuições correlatas ao trabalho de orientação.

5.3 Do Tutor (estágio)

- a) mediar a aprendizagem teórica e prática;
- b) orientar as práticas investigativas relativas aos diversos campos de estágio;
- c) conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol;
- d) exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- e) participar da realização das atividades de avaliação presencial;
- f) postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis e outros;
- g) promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma Moodle;
- h) visitar os polos e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- i) acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas na Plataforma Moodle, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- j) participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via Plataforma Moodle;
- k) apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- l) fornecer *feedback* ao professor supervisor do estágio da disciplina e ao Coordenador do

Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade da prática utilizada, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;

- m) apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final do estágio, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- n) participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas a extensão;
- o) disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
- p) outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

5.4 Do Professor Pesquisador (desenvolvimento de material da disciplina estágio)

5.4.1 O Professor Pesquisador é um colaborador bolsista vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB, que atua na elaboração do material didático (Livro) da disciplina relativa ao estágio implantado pelo NEAD/UESPI no âmbito do Sistema UAB. O material didático (Livro) a ser elaborado deverá atender aos requisitos do Roteiro de Elaboração do NEAD/UESPI/UAB (ANEXO VI) e aos Referenciais de Qualidade do MEC. Dentre as atribuições do Professor Pesquisador, estão:

- a) conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) a produção do material didático (Livro) não poderá ser terceirizada e nem ser uma cópia total ou parcial de produções acadêmicas de terceiros;
- c) elaborar e entregar o material didático (Livro) da disciplina pela qual está concorrendo no prazo determinado pela Comissão Geral desse Processo Seletivo Simplificado;
- d) produzir o material didático (Livro) e audiovisual da disciplina pela qual está concorrendo;
- e) selecionar estratégias de ensino e aprendizagem que serão aplicadas de acordo com a metodologia de Educação a Distância;
- f) apresentar o plano de ensino detalhado sugerido para os padrões da EAD;
- g) dispor o conteúdo em aulas, tópicos, módulos, unidades ou capítulos e se responsabilizar pela roteirização pedagógica de DVDs e softwares educativos;
- h) sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;
- i) propor atividades ou exercícios para cada etapa do estágio;
- j) esclarecer termos ou conceitos;
- k) chamar a atenção nas partes de maior relevância para o aprendizado;
- l) apresentar linguagem de fácil acesso;
- m) atender aos requisitos e sugestões dos **revisores** e devolver o material didático refeito no **prazo estabelecido e determinado** pela Comissão Geral deste Processo Seletivo e Coordenações dos Cursos;
- n) participar de grupo de trabalho que focam a produção de materiais didáticos (Livro) para a modalidade Educação a Distância;
- o) elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
- p) desenvolver outras atribuições correlatas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio e Tutor (estágio) para o Curso de Licenciatura em Espanhol constará de 3 (três) Etapas:

6.1.1 PRIMEIRA ETAPA: **Prova de Títulos – Classificatória** (Pontuação de 0 a 10). Esta etapa tem peso 3 (três).

6.1.1.1 Esta etapa constará da Avaliação do **Curriculum Lattes** (últimos 5 anos) **comprovado**, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO IV.

6.1.1.2 Somente serão considerados como Títulos, desde que **comprovados**, aqueles especificados no ANEXO IV.

6.1.1.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de Títulos

PMX = total de pontos máximos obtidos na prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.1.2 SEGUNDA ETAPA: **Prova Didática – Eliminatória/Classificatória** (Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

6.1.2.1 A Prova Didática constará de uma aula sobre um dos temas (ANEXO V) com duração de 30 (trinta) minutos, com critérios avaliativos discriminados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS		
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, seqüenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0			
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das idéias); tempo de execução da aula.	5,0			
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5			
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5			
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO				
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO				

6.1.2.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema (ANEXO V).

6.1.2.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, em Teresina. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora implicará na eliminação do candidato.

6.1.2.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.



6.1.3 TERCEIRA ETAPA: **Curso de Capacitação – Eliminatória/Classificatória** (Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos. Esta etapa tem peso 3 (três).

6.1.3.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação com duração de 40h/a, sendo 8h/a na modalidade presencial e 32h/a, na modalidade a distância, através de atividades realizadas diretamente na Plataforma Moodle.

6.1.3.2 Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 6 (seis) pontos).

6.1.3 O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio e Tutor (estágio) para o Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, será obtido através de média ponderada do **Curriculum Lattes** (produção dos últimos 5 anos) **comprovado**, da prova didática e do Curso de Capacitação – Plataforma Moodle, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{3 \times PT + 4 \times PD + 3 \times CC}{10}$$

MF = Média Final;

PT = Prova de Títulos

PD = Prova Didática

CC = Total de pontos obtidos no Curso de Capacitação;

6.1.4 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio e Tutor (estágio) para o Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado de Professor Pesquisador (desenvolvimento de material da disciplina de estágio) para o Curso de Licenciatura de Letras Espanhol constará de 2 (duas) etapas:

6.2.1 PRIMEIRA ETAPA: **Prova de Títulos – Classificatória** (Pontuação de 0 a 10). Esta etapa tem peso 3 (três).

6.2.1.1 Esta etapa constará da Avaliação do **Curriculum Lattes**, (produção dos últimos cinco anos), **comprovado, com Títulos**, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO IV.

6.2.1.2 Somente serão considerados como **Títulos**, desde que **comprovados**, os especificados no ANEXO IV.

6.2.1.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de Títulos

PMX = total de pontos máximos obtidos na prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.2.2 SEGUNDA ETAPA - proposta resumida do material didático que irá elaborar – **Eliminatória/Classificatória** (Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos). Esta etapa terá peso 2 (dois).

6.2.2.1 Esta etapa será constituída de uma proposta resumida (no máximo cinco laudas) do material didático (Livro) que irá elaborar e deverá conter título do livro e conteúdo da disciplina, sumário, introdução e objetivos de cada unidade.

6.2.2.2 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

6.2.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Pesquisador (desenvolvimento de material da disciplina de estágio) do Curso de Licenciatura de Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, será obtido através de média ponderada do **Curriculum Lattes** (produção dos últimos 5 anos) **comprovado** e da proposta resumida do material didático (Livro) conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{3 \times PT + 2 \times PMD}{5}$$

MF = Média Final

PT = Prova de Títulos

PMD = Proposta resumida do material didático(Livro)

6.2.4 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem as atividades de Professor Pesquisador (desenvolvimento de material da disciplina de estágio) com atuação no Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, respeitará a ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, o critério será o de maior experiência no ensino superior.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA AS FUNÇÕES: COORDENADOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO; PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO; TUTOR (ESTÁGIO) E PROFESSOR PESQUISADOR (DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DA DISCIPLINA ESTÁGIO) DO NEAD/UESPI/UAB

7.1 Processo Seletivo Simplificado de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio; Tutor (estágio) e Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina estágio) para o Curso de Licenciatura de Letras Espanhol será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no **Curriculum Lattes** (produção dos últimos 5 anos) **comprovado**, do formulário de inscrição e pela avaliação do Curso de Capacitação;

7.2 Os Títulos constantes no **Curriculum Lattes** (produção dos últimos 5 anos) **comprovados** deverão ser entregues na forma de **cópias** e não será aceito complementação de documentação posterior a data de postagem;

7.3 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO IV, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.4 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no ANEXO IV, o candidato deverá comprovar, por meio de cópia do Certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 7.5, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.6 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.7 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO IV, serão desconsiderados.

7.8 Os candidatos classificados na Primeira e Segunda Etapas, serão convocados pelo site <http://siteead.uespi.br/> para participarem do Curso de Capacitação – Plataforma Moodle, em dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, conforme Cronograma de Execução no ANEXO I e de acordo com a quantidade determinada por esta.

7.9 A ausência do candidato ao Curso de Capacitação no dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, implicará eliminação sumária.

8. DAS BOLSAS

8.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do estágio, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil durante o período de vigência do estágio, não gerando vínculo empregatício com a IES responsável pela função desempenhada.

8.2 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da função desempenhada, inclusive no caso de licença maternidade, sendo o tempo do vínculo inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no item 5 do presente Edital e Termo de Compromisso/ficha de cadastramento assinados e encaminhados à CAPES, bem como a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011.

8.3 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pelo FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

8.4 A bolsa é repassada pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

8.4.1 O valor das bolsas para **Coordenador do Estágio Supervisionado I, Professor Supervisor de Estágio I e Professor Pesquisador I (desenvolvimento de material da**

disciplina estágio) serão de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais) mensais, sem vínculo empregatício, se comprovar 3 (três) anos ou mais de experiência no Magistério Superior.

8.4.2. O valor das bolsas para **Coordenador do Estágio Supervisionado II, Professor Supervisor de Estágio II e Professor Pesquisador II (desenvolvimento de material da disciplina estágio)** serão de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) mensais, sem vínculo empregatício, com comprovação de uma das condições abaixo:

I - 1(um) ou 2 (dois) anos de experiência no Magistério Superior; ou

II - vínculo a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; ou

III - formação pós-graduada de mestrado ou doutorado.

8.4.3 O valor da bolsa para **Tutor (estágio)** é de **R\$ 765,00** (Setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

8.5. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 08, de 30 de abril de 2010, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

9. VALIDADE DO EDITAL

9.1 O Processo Seletivo Simplificado de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio; Tutor (estágio) e Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina estágio) para o Curso de Licenciatura de Letras Espanhol na modalidade EAD, será válido por 6 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento das atividades necessárias às funções de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio; Tutor (estágio) e Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina estágio) implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

10.2. A escolha da lotação dos candidatos deve atender à ordem de classificação, observando-se o número total de vagas oferecidas no certame.

10.3 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica, de acordo com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, exceto no caso de bolsas de mestrado ou doutorado.

10.4 Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil - UAB poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio; Tutor (estágio) e Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina estágio) para o Curso de Licenciatura de Letras Espanhol deverá ser formulada pela coordenação do curso de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa- Portaria Conjunta CAPES/CNPq/nº 01, de 15 de Julho de 2010.

10.5 Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.



10.6 Ao candidato classificado não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI.

10.7 A interposição de recursos contra os resultados da homologação das inscrições, da análise curricular e do curso de capacitação deverão ser efetuadas nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO III) e encaminhadas ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI através do Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Teresina – PI, CEP 64002-150, das 8h as 18h.

10.8 Toda a documentação enviada pelos correios não será devolvida ao candidato após a finalização do Processo Seletivo de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio; Tutor (estágio) e Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina estágio) como bolsista, para Curso de Licenciatura em Letras Espanhol Processo na modalidade EAD.

10.9 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.

10.10 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10.11 As informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471 ou 3213-1182 (Ramal 308).

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2012.

Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Período
Lançamento do Edital	19.12.2012
Inscrições (somente pela Internet)	19.12.2012 a 04.01.2013
Postagem da documentação	19.12.2012 a 04.01.2013
Resultado da homologação das inscrições	11.01.2013
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	14.01.2013
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	16.01.2013
Resultado da fase de análise curricular	17.01.2013
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	18.01.2013
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	21.01.2013
Sorteio dos temas da Prova Didática.	22.01.2013
Realização da Prova Didática.	23.01.2013
Divulgação do Resultado da Prova Didática.	25.01.2013
Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática.	28.01.2013
Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática.	29.01.2013
Aplicação do curso de capacitação	31.01.13 e 01.02.2013
Resultado da etapa referente ao curso de capacitação	05.02.2013
Interposição de recurso contra o resultado do curso de capacitação	06.02.2013
Publicação dos recursos contra o resultado da etapa de capacitação, bem como o Resultado Final	07.02.2011
Resultado Final	07.02.2013

Observação:

- Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____,

DECLARO acatar as regras descritas neste Edital, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo Simplificado com vistas à Seleção e Cadastro Reserva de Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio; Tutor (estágio) e Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina estágio) como bolsista, para Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, com a finalidade de atender as necessidades do mesmo, ofertado pelo NEAD/UESPI/UAB.

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____,
(nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF e RG), candidato(a) a vaga de: Coordenador do Estágio Supervisionado; ou Professor Supervisor de Estágio; ou Tutor (estágio) e/ou Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina estágio) como bolsista, para Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no Curso de Licenciatura de Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FND/CAPEL.

III – ter disponibilidade dos sábados caso tenha que viajar aos polos.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado a Coordenador do Estágio Supervisionado; Professor Supervisor de Estágio; Tutor (estágio) e Professor Pesquisador (desenvolvimento de materiais da disciplina estágio) como bolsista, para Curso de Licenciatura em Letras Espanhol terão seus Títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):	Pontos		Máximo	
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual	10,0	50,0		
b) co-autoria	6,0	30,0		
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual	5,0	25,0		
b) co-autoria	4,0	20,0		
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual	3,0	15,0		
b) co-autoria	2,0	10,0		
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual	2,0	10,0		
b) co-autoria	1,0	5,0		
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5		
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0		
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0		
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0		
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...	5,0	10,0		

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

4. Orientações/ Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS

5.1. Participação:	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
	Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0

5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5

5.2 Participação em Eventos	Pontos	Máximo
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0

6. Experiência profissional	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior	3 por período letivo	15
Docência no ensino básico	1 por ano	05



ANEXO V

TEMAS:

1. Verbos transitivos e intransitivos: definição e características (espanhol e/ou português e/ou francês);
2. O estágio na vida do estudante de ensino superior;
3. Coordenação, supervisão e tutoria no ensino a distância;
4. Estilo direto e indireto;
5. A voz ativa e a voz passiva.

ANEXO VI- REFERÊNCIAS DE QUALIDADE MEC/EAD PARA A ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LIVRO) PARA EAD/UESPI

MATERIAL DIDÁTICO (LIVRO)

1. Quanto ao conteúdo geral do livro

Utilizar linguagem clara, objetiva e coloquial, adequada às características do público alvo e à modalidade de ensino a distância. Nessa modalidade, o uso de estratégias de interação entre professor e aluno é essencial.

Utilizar o Novo Acordo Ortográfico na elaboração do texto do fascículo.

A produção do material didático (Livro) não poderá ser terceirizada e nem ser uma cópia total ou parcial de produções acadêmicas de terceiros.

Apesar do caráter simplificado inerente a esse tipo de material didático, deve-se primar pela qualidade do conteúdo, proporcionando conhecimentos fundamentais para o desenvolvimento de habilidades e competências capazes de estimular o aluno a refletir sobre o contexto social, político e cultural e a prática acadêmica, favorecendo a relação prática-teoria.

Distribuir o conteúdo do livro em, no mínimo, quatro e, no máximo, seis unidades de ensino.

Utilizar, na elaboração do texto, as seguintes ferramentas:

Glossário: definição de termos essenciais para a compreensão da teoria

Saiba mais: notas complementares

Leitura complementar: indicação de leituras (livros ou páginas da web) relacionadas ao tema de cada unidade);

Atividade complementar: proposta de atividades relacionadas ao tema de cada unidade, desenvolvida em ambiente virtual (fóruns de discussão etc.), incluindo trabalhos de pesquisa vinculados à disciplina.

Para aprender mais: sugestão de outras referências bibliográficas pertinentes aos temas desenvolvidos nas unidades de ensino

Resumo: sinopse da unidade

Atividades de aprendizagem: exercícios escritos que objetivam fixar/discutir o conteúdo abordado em cada unidade.

Para finalizar: retomada, de forma resumida, dos temas tratados nas unidades, com a sugestão de que os alunos revejam as unidades, destaquem o que considerar mais relevante e elaborem um fichamento do livro.

O diagramador incluirá página de fichamento no final do livro antes das referências.

Diversificar as fontes bibliográficas consultadas para a elaboração do texto, dando preferência aos livros, periódicos acadêmicos e às fontes digitais reconhecidas. Evitar o uso da *wikipédia*, pela pouca garantia da credibilidade das informações veiculadas por esse suporte.

Ao iniciar uma unidade de aprendizagem, estabelecer integração com o conteúdo da(s) unidade(s) anterior(es).

Utilizar imagens atraentes na ilustração do livro, informando obrigatoriamente a fonte. Ficar atento à qualidade e ao equilíbrio do uso de imagens, para evitar imagens ilegíveis e a poluição visual.

2. Quanto ao formato do livro

A estrutura do livro deve conter as seguintes partes:

Capa e contra-capas formadas com orelha, sendo esta medindo 8,4cm. Na orelha da capa, deve constar um resumo geral da obra e, na da contra-capas, o currículo resumido do(s) autor(es), acompanhado de fotografia;

Texto de apresentação do livro, assinado pelo(s) professor(es) conteudista(s): contempla considerações gerais dos autores sobre o material (objetivo, importância dos temas e o contexto em que o livro se situa);

Sumário: apresenta as unidades, seções e subseções e a respectiva paginação;

Unidades de ensino: cada unidade é constituída de uma página especial de abertura, contendo o título da unidade e o respectivo número, bem como os objetivos da unidade. O desenvolvimento da unidade propriamente dito deve ser precedido dos objetivos e de um texto de apresentação.

Referências bibliográficas do livro: devem constar no final do livro e seguem a normatização da ABNT (O professor deve estar atento às atualizações);

A **extensão do livro** deve obedecer aos seguintes padrões:

Disciplinas de 15h.....40 a 65 páginas;

Disciplinas de 30h.....65 a 80 páginas;

Disciplinas de 45h e 50h.....80 a 100 páginas;

Disciplinas de 60h.....100 a 120 páginas;

Disciplinas de 75h.....120 a 130 páginas;

Disciplinas de 90h.....130 a 160 páginas;

Disc. com mais de 90h.....160 a 200 páginas.

Os critérios para digitalização do fascículo são:

Editor de texto: Word

Fonte: Arial, tamanho 12

Papel: com as dimensões 200mm x 260

Margens: superior e esquerda:3cm; direita e inferior: 2 cm (As caixas de texto e as figuras devem estar incluídas nessas margens);

Parágrafo: deve estar justificado, e o adentramento da margem esquerda e as entrelinhas devem ser 1,5cm;

Imagens: devem estar tanto no corpo do texto quanto em arquivo separado, constando neste a respectiva numeração da imagem e da página em que se encontra no texto.

OBSERVAÇÃO:

Visando à qualidade do material didático (Livro) e, por conseguinte, a valorização das produções do NEAD/UESPI/UB, o ISBN será solicitado desde que:

1) cumpra o prazo estabelecido para a elaboração/revisão do livro:

a) 60 dias - para a elaboração dos livros;

b) 07 dias - para proceder às revisões apontadas e/ou apresentar justificativas quando discordar destas;

2) atenda a todos os requisitos constantes no presente Roteiro de Elaboração de material didático (Livro);

3) levar em consideração as orientações da equipe de revisão e, caso discorde destas, apresente justificativas.